ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.108, de 18 de novembro de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender despesa relacionada ao Programa Vigilância Sanitária do Governo Federal.

Órgão - 06 Secretaria Saúde, Assistência Social e da Família
Unidade – 02 Auxílios e Convênios
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 75 Assist a Saúde da População
Atividade- 2023 Ações Básicas de Vigilância Sanitária
Categoria – 449052000000 Equipamentos e Material Permanente
Recurso – 4710 – Vigilância Sanitária .....R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior o repasse dos recursos do Programa Vigilância Sanitária do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 18 de novembro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.